



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

Processo Licitatório nº 93/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2025

Validade da Ata de Registros de Preços: 01/10/2026.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Canellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 40/2025 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. registro de preços para futura à à futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados a confecção da ornamentação do evento natalino “Frederico em Luz”.

1.2. Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: 54.088.909 ADRIANE MARTINS - 112600						
CNPJ: 54.088.909/0001-72						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	10,00	UN	Pistola de Cola Quente Profissional/Industrial Grande 40W Bivolt Azul. Pistola de Cola quente Colors 40W.Com botão liga/desliga. Cor: Azul. Bivolt. Produto com certificação INMETRO	FOX LUX	35,00000	350,00
11	10,00	UN	Cola Siliconada Líquida / Cola de Silicone	Vonder	13,90000	139,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			Líquida. Composição: Polímero de silicone, solventes e aditivos. Cor: Transparente (incolor). Embalagem: 250 ml.			
24	20,00	UN	Massa Poliester com Catalisador. Tamanho: 750g.	Premiun	34,69000	693,80
26	20,00	UN	Espátula Celuloide para Massa Acrílica. Tamanho: 13,6 cm de comprimento e 7,6 cm de largura.	Vonder	3,75000	75,00
36	1,00	CX	Rebite de repuxo 3/16 x 7mm – Caixa com 1000	Nove 54	63,00000	63,00
38	40,00	UN	Thinner 5000/6000. Thinner para Tinta Automotiva ou Thinner Forte. EMBALAGEM 900mL	Farben	18,75000	750,00
47	2,00	UN	Ferro De Solda 60W Potencia Ajustável Profissional. 220V. Ajuste de temperatura de ampla faixa de 200 a 480 Graus	Several	59,00000	118,00
49	2,00	UN	ESCADA EXTENSIVA 3X1, EM ALUMÍNIO, 11 DEGRAUS (3,32x5,72m)	Alumasa	589,00000	1.178,00
70	20,00	UN	Arame para solda MIG 0,8 mm, rolo de 5kg, uso gás free.-recozido – E71T-SG	Vonder	93,00000	1.860,00
Total dos Produtos						5.226,80

Empresa: AGRO COMERCIAL GES LTDA - 116425

CNPJ: 22.011.004/0001-08

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
40	1,00	UN	Esmerilhadeira Angular 5 Pol 125 mm. Potência de 1100RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Disco de 4-1/2 Pol (115 mm) e 5 Pol (125 mm). Cor Amarela.	HANABI	950,40000	950,40
Total dos Produtos						950,40

Empresa: ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA - 115865

CNPJ: 57.027.510/0001-70

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
53	1.000,00	M	CABO PP 2x2,5mm Flexível Cabo PP Flexível 500V. Norma Aplicável ABNT NBR NM 247-5 Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V, inclusive – Parte 5 – Cabos flexí	connectcabos	4,38000	4.380,00
Total dos Produtos						4.380,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

Empresa: BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA - 111363 CNPJ: 22.850.731/0001-69						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
34	10,00	CX	Luvas descartáveis de procedimento em latéx. Tamanhos G. Sem talco. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	27,50000	275,00
35	10,00	CX	Luvas descartáveis de procedimento em latéx. Tamanhos GG. Sem talco. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	27,00000	270,00
52	700,00	M	FIO PARALELO 2 x 2,5mm, branco, condutor fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classes 5 de encordoamento, atendendo a norma ABNT 280, composto termoplástico (PVC) tipo NBR,NM 247-2 PVC/D	CONNECT CABOS	2,99000	2.093,00
Total dos Produtos						2.638,00

Empresa: CIDADE METALURGICA LTDA - 55266 CNPJ: 06.233.987/0001-70						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	30,00	UN	Chapa madeirite resinado fenólica 2,20x1,10mx10mm	ALUESTE	64,87000	1.946,10
4	5,00	gal	Fundo zarcão (antirruído, anticorrosivo). Cor: Cinza. Volume: 3,6 litros. Função: Proteção contra ferrugem e corrosão em superfícies metálicas. Criar uma base aderente para a aplicação de tintas ou ou	LIDER	117,00000	585,00
12	20,00	UN	COLA ADESIVO DE CONTATO SEM TOULO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 730g	ANKER	46,01000	920,20
13	200,00	M	Corda Nylon 8mm	WORKER	1,10000	220,00
27	2,00	KIT	Jogo de ponteiros tipo soquete 10 peças, encaixe universal 1/4",5/32",3/16",7/32",1/4",9/32",5/16", 11/32",3/8",7/16" e 1/2". Dimensões do produto 150x90x18mm, dimensões da embalagem 150x90x18mm, peso	TRAMONTINA	158,00000	316,00
54	1.000,00	M	CABO PP 2X1,5mm Flexível 500V. Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450-750 V. Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD)Isolação: PVC/D 70°C - composto termoplás	PREMIUM	2,84000	2.840,00
Total dos Produtos						6.827,30

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - 89071						
CNPJ: 13.338.681/0001-44						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	60,00	UN	Purpurina Ouro Rico Extra Fina, 250 gramas.	GILIART	233,61000	14.016,60
20	2,00	UN	Copos 300 ml PP Cristal Liso (caixa com 2000 unidades).	ULTRACOPOS	121,00000	242,00
21	50,00	UN	Lixa Disco 5 Polegadas (125mm) Grão 40.	FERTAK	1,45000	72,50
31	50,00	UN	Máscara PFF2 com válvula – tripla camada – EPI Poeira e néveo.	grazia	1,55000	77,50
32	3,00	UN	Máscara Facial respirador com óculos pesticida / veneno / pintura com filtro	PLASTCOR	107,77000	323,31
37	4,00	UN	Poliuretano Líquido A+B, galão com 10Kg, sendo 5Kg de A e 5Kg de B	POLIOL	543,78000	2.175,12
Total dos Produtos						16.907,03

Empresa: E. C. S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 116431						
CNPJ: 27.434.845/0001-41						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
64	500,00	UN	CORDÃO 100 LEDS, CABEÇA 7MM IP66, FIO CRISTAL, BRANCO QUENTE, DIAMETRO 2,2MM, MEDINDO 10 METROS, MACHO/FEMEA DE ROSCA REFORÇADA, CABO DE FORÇA PADRÃO INMETRO COM 0,5 METROS, 220V, LED 20% STROBO (MINÍ	DINATALI	32,00000	16.000,00
Total dos Produtos						16.000,00

Empresa: FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 96091						
CNPJ: 22.739.686/0001-70						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	50,00	UN	Estacas de madeira. Pinus. Com dimensão de 5x4cm. Comprimento: 3m.	OSSANI	12,00000	600,00
Total dos Produtos						600,00

Empresa: GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA - 116430						
CNPJ: 53.308.842/0001-71						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
63	500,00	UN	CORDÃO 100 LEDS, CABEÇA 7MM IP66, FIO CRISTAL, BRANCO FRIO, DIAMETRO 2,2MM, MEDINDO 10 METROS, MACHO/FEMEA DE ROSCA REFORÇADA, CABO DE FORÇA	EURO	30,11000	15.055,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			PADRÃO INMETRO COM 0,5 METROS, 220V, LED 20% STROBO (MÍNIMO)			
Total dos Produtos						15.055,00

Empresa: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP - 110364

CNPJ: 20.992.564/0001-65

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	5,00	UN	Caneta para tecido, dimensões 16 x 11 x 2 cm, 20 g, cores variadas a escolher	grampline	5,90000	29,50
14	10,00	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx20m	ADELBRAS	11,00000	110,00
18	5,00	UN	Grampeador Manual 106 Premium para Grampos 106/6:Grampo. Compatível com os grampos 106 (ou grampos T50), especialmente os modelos 106/6.	JOCAR	55,00000	275,00
30	10,00	CX	Luvas descartáveis de procedimento em látex. Tamanhos M. Sem talco. Caixa com 100 unidades.	NOBRE	29,00000	290,00
43	80,00	UN	Placa de isopor – 1,00m x 0,50m X 2cm	isoprata	9,50000	760,00
44	35,00	UN	Placa de isopor – 1,00m x 0,50m X 5cm	isoprata	14,20000	497,00
Total dos Produtos						1.961,50

Empresa: J.J. VITALLI - 55830

CNPJ: 08.658.622/0001-13

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	8,00	UN	Dobradiça em ferro, tamanho 2"	Silvana	3,45000	27,60
28	90,00	PAR	Luvas poliuretano, PU tátil tamanhos P, M e G, 30 pares de cada tamanho	Volk	2,63000	236,70
29	10,00	PAR	Luvas de Vaqueta – cano curto com reforço	Berghahn	14,67000	146,70
Total dos Produtos						411,00

Empresa: JPLED LTDA - 113580

CNPJ: 32.683.888/0001-09

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	25,00	UN	Chapa acrílico transparente 3mm. Dimensões: 1,50m X 2,50m	Bold	689,99000	17.249,75
5	2,00	UN	Alicate Rebitador. Manual Tipo Alavanca de Aço Carbono Profissional. Construção em Aço Carbono de Alta Resistência. Capacidade de Rebites: Ser capaz de aplicar rebites de 3 a 6,4 mm de diâmetro.	Vonder	38,00000	76,00
9	15,00	KG	Arame galvanizado liso nº16	Vonder	19,50000	292,50
19	1,00	UN	Máquina de Solda Inversora MultiprocessoEasy	Vonder	2.900,00000	2.900,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

			160 (Mig/Mag/MMA/TIG LiftArc).a) Máquina Inversora Multiprocesso:Mig/Mag: Ideal para soldagem de aço carbono, aço inoxidável e alumínio, com a tecnologia M			
39	1,00	UN	Torno Morsa de Bancada 6 Pol Profissional Giratória com Bigorna. 1. Tamanho de 6 Polegadas. 2. Morsa Giratória. 3. Bigorna Integrada.	Vonder	390,00000	390,00
45	50,00	UN	Espaguete para Piscina (flutuador) – Composição: Espuma de polietileno expandido (EPE). Formato: Cilíndrico, flexível e leve. Comprimento: Aproximadamente 1,50m a 1,60m. Diâmetro: 8cm. Cores variadas	import	9,60000	480,00
48	1,00	UN	RESINA DE POLIESTER 20kg	Vonder	337,00000	337,00
55	5,00	UN	Tesoura para costura. Aço Inoxidável, Resina Termoplástica, Lâmina em aço inox. Cabo ergonômico. Textura antideslizante, 9,5 polegadas (9 1/2``)	VONDER	8,60000	43,00
57	70,00	UN	Fita de Cetim. Largura 50 mm. Comprimento: 50 m. Acabamento Fosco. Cores VERMELHO, VERDE BANDEIRA, MARROM, BEGE, BRANCO, PRATA E DOURADO, 10 ROLOS DE CADA COR.	progresso	52,00000	3.640,00
66	60,00	UN	KIT COM FLORES DE NATAL NA COR VERMELHA, COM BORDA DOURADA (POINSÉTICA), MÍNIMO DEFLORES COM 25CM	Jp	9,90000	594,00
Total dos Produtos						26.002,25

Empresa: LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 116426

CNPJ: 44.258.379/0001-00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41	1,00	UN	Martelete Perfurador Rompedor SDS Plus 26 mm. Potência de 1500RPM. BATERIA LÍTIO 20 AMPERES, 6W, COM DUAS UNIDADES E CARREGADOR. Capacidade de Broca: 26 mm. Função Rompedor. Sistema SDS-Plus. Cor Amar	JT-BHD48V	737,00000	737,00
42	1,00	UN	Chave de Impacto 1/2 Polegada 20V. Potência de 20V. 4 Velocidades Ajustáveis. Capacidade de Torque e RPM (2500 RPM). Mandril de 1/2" (13 mm). Duas Baterias de lítio. Velocidade Máxima de 2500 RPM, inc	Mi-211	547,00000	547,00
Total dos Produtos						1.284,00

Empresa: LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 116429

CNPJ: 48.821.548/0001-29

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
51	70,00	UN	MANGUEIRA FITA LED NEON, à prova d'água, 280led p/m 18W/m, 10 ROLOS DA COR BRANCO QUENTE E 05 ROLOS DE CADA COR (AZUL, VERDE, ROSA, VERMELHO E LILÁS) 220v, mais 05 rabichos cor da luz a cada rolo de	Global	610,50000	42.735,00
Total dos Produtos						42.735,00

Empresa: LUZES E DECÓR LTDA - 94186

CNPJ: 19.786.942/0001-75

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	10,00	PCT	Glitter, PVC, 500 g, cores a escolher. PACOTE DE 500G	LANTECOR	43,00000	430,00
16	10,00	PCT	Glitter do tipo brocal metalizado, cores a escolher. Pacote de 500g	LANTECOR	53,50000	535,00
58	5,00	UN	Fio de Algodão Crú. Material: 100% algodão natural, sem tingimento. Espessura: nº6. Cor: Cru. Acabamento: Natural.	EURO	27,00000	135,00
59	5,00	UN	Fio de Algodão Crú. Material: 100% algodão natural, sem tingimento. Espessura: nº8. Cor: Cru. Acabamento: Natural.	EURO	18,00000	90,00
60	80,00	UN	LÃ 100% POLIÉSTER, ESPESSURA 9mm, NOVELOS COM NOMÍNIMO 100g, NA COR BRANCA	CIRCULO	18,50000	1.480,00
65	60,00	UN	KIT COM FLORES DE NATAL NA COR DOURADA (POINSÉTICA), MÍNIMO DE FLORES COM 25CM	BELLA	20,00000	1.200,00
67	50,00	UN	GALHO DE CEREJEIRA ARTIFICIAL, 64CM, BRANCO	MC	17,00000	850,00
68	50,00	UN	GALHO DE CEREJEIRA ARTIFICIAL, 64CM, ROSA	MC	16,90000	845,00
69	600,00	UN	Buquê com folhas do tipo "canela", "jaboticaba" e "pitangueira", com no mínimo 8 galhos, cada um com no mínimo 8 folhas, 200 buquês de cada tipo	MC	17,40000	10.440,00
73	60,00	M	Tecido pele baixa. Composição: 100% Poliéster. Largura aproximada 1,20m. Gramatura: 250g/m², nas cores branco e caramelo. 30 m de cada cor.	ETRURIA	37,90000	2.274,00
74	60,00	M	Tecido pele alta. Composição: 100% Poliéster. Largura aproximada 1,20m, nas cores branco e caramelo 30m de cada cor.	ETRURIA	49,90000	2.994,00
Total dos Produtos						21.273,00

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

Empresa: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 115166 CNPJ: 11.175.931/0001-47						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	16,00	UN	Chapa metálica corrugada. Espessura 3mm. Material: Alumínio. Medida: 3,00m X 1,25m	ARCELOR	2.005,72000	32.091,52
33	1,00	UN	Máquina Pulverizadora Elétrica a Bateria de Veneno 20 L. Bateria Recarregável de 12V a 24V. Bico de Pulverização Ajustável com Jato fino e Jato largo.	VONDER	380,00000	380,00
Total dos Produtos						32.471,52

Empresa: OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE GASES LTDA ME - 101602 CNPJ: 28.918.400/0001-08						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
76	40,00	UN	Cargas de gás para Solda Mig	MESSER	370,00000	14.800,00
Total dos Produtos						14.800,00

Empresa: RLUX ILUMINACAO LTDA - 116428 CNPJ: 23.535.805/0001-35						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
50	100,00	UN	LÂMPADA DE LED BULBO, 9W, 3500K, E27, BIVOLT, COM SOQUETE COMPATÍVEL	Ledbee / LL-1373	2,91000	291,00
62	50,00	UN	REFLETOR LED IP65, PRETO, BRANCO FRIO, 10W, 220V, À PROVA D' ÁGUA	Ledbee	10,92000	546,00
Total dos Produtos						837,00

Empresa: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - 116427 CNPJ: 11.234.029/0001-54						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	40,00	rl	Fita Decorativa de Glitter. Comprimento: 30 metros. Largura: 4cm. Base em tecido sintético ou plástico, com acabamento de glitter colado. Cores: dourado, vermelho, verde bandeira, branco. 10 rolos de	grillho	69,90000	2.796,00
Total dos Produtos						2.796,00

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

5.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

5.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais conforme solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, acompanhada da respectiva nota fiscal, no endereço: Av. Industrial, s/nº - Distrito Industrial, CEP: 98400-000, no Parque de Exposições de Frederico Westphalen/RS.

6.2. A contratada deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos materiais, contando a partir da emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por e-mail ou outro meio formal definido pela Administração.

6.3. A contratada deverá comunicar com antecedência, de forma formal e justificada, qualquer ocorrência que impeça o cumprimento do prazo de entrega, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

6.4. A contratada deverá realizar, além da entrega no local designado, o descarregamento dos produtos/material, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados durante o transporte e manuseio.

6.5. A contratada deverá garantir que todos os materiais estejam devidamente acondicionados no momento da entrega, sendo vedado o fornecimento de produtos com embalagens violadas, quebradas, trincadas ou com aparência comprometida.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

6.6. A contratada deverá substituir sem ônus para administração, todos os itens que forem recusados no ato do recebimento, ressalvando-se que o mero recebimento não implica aceitação definitiva dos produtos.

6.7. A contratada deverá manter a responsabilidade pela qualidade dos materiais entregues e pela perfeita execução do objeto contratado, mesmo após o recebimento provisório ou definitivo, dentro dos limites legais aplicáveis.

6.8. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências contratuais, após comunicação formal da Administração, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais destinados à confecção da ornamentação do evento “Frederico Luz” e o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo.

7.2. Nenhum pagamento exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, quantidade ou conformidade dos produtos entregues, nem implica na aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.6. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

- b)** Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata , obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j)** Realizar a entrega no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117, III, da Lei nº 14.133/2021, ficam designados as servidoras, Rosana

Fone: (55) 3/44-5050 – Fax: (55) 3/44-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

Salton Secretária da Indústria, Comércio e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinar o que for necessário para regularização dos problemas localizados, ou de outro servidor designado para a função;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

- n) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 01 de outubro de 2025.

Orlando Girardi

Prefeito Municipal

ADRIANE MARTINS

54.088.909 ADRIANE MARTINS

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS

AGRO COMERCIAL GES LTDA

RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA

E. C. S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

ALISSON MORAIS DOS SANTOS

ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA

CAMILA PEZZINI

FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

MILTON JOSE BOROSKI

BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA

GIOVANNA DOS SANTOS CUNHA

VENEVENUTO RODRIGUES

GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA

RUDIMAR LUIZ ZANCO

CIDADE METALURGICA LTDA

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Licitações e Contratos

DINARA SPADA

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP

VERA LUCIA TOMASI

LUZES E DECÓR LTDA

JAIME JOSE VITALLI

J.J. VITALLI

DANIEL ARCARI

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

TATIANI DEONIZIA AREZI

JPLED LTDA

FRANCIS FABRIS FACIN

**OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUICAO DE
GASES LTDA ME**

MARCELO VIEIRA DA SILVA

**LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS
TDA**

MARCOS RIBAS

RLUX ILUMINACAO LTDA

LUCAS MOREIRA GONTIJO

LUMINI DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

SIMONE KACIANO DE ARAUJO

SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA